



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 13/06/2025 a 13/07/2025

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 298, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

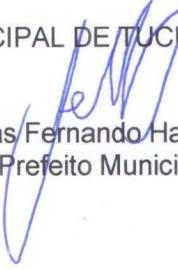
Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho em anexo, **DETERMINA** a instauração de **Processo Administrativo Especial - PAE**, com a finalidade de apurar as circunstâncias relatadas no referido despacho.

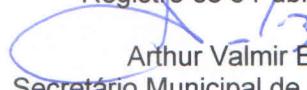
Art. 1º Outrossim, designa os servidores estáveis, Sra. Letyane Patta de Souza, Sr. Laerte José Perassolo e Sr. Kelwyn José Pinheiro Fogaça, para que sobre a presidência do(a) primeiro(a) servidor(a), deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prazo este que poderá ser prorrogado se assim for necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 13 DE JUNHO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Eu, JONAS FERNANDO HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Tucunduva/RS, no uso de minhas atribuições legais, considero o que segue:

CONSIDERANDO o requerimento do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, nº 715173, Auditoria 1076/2025/1.

CONSIDERANDO o impedimentos de atuar em Processo Administrativo Especial, devido ao interesse direto relacionado aos servidores integrantes da Comissão Sindicante designada pelo Decreto nº 712, de 16 de agosto de 2022, de acordo com o Inciso I, do art. 18 da Lei nº 536, de 15 de dezembro de 2011;

DETERMINO a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE, com a finalidade de apurar:

1. **Origem** dos descontos em folha de pagamento citados no requerimento do TCE/RS;
2. **Legalidade** dos descontos em folha;
3. **Natureza** dos descontos em folha;
- 3.1. Se os descontos forem relacionados a **crédito, financiamento ou investimento**, proceder com a verificação se o SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE TUCUNDUVA (CNPJ: 96.290.219/0001-89) e a AS BENEFICENTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCUNDUVA (CNPJ: 89.097.133/0001-31) possuem autorização do BACEN para realizar essas operações.
4. **Procedimento de autorização** dos servidores para os descontos em folha, incluindo, se existia ou não um processo formal para tal autorização e como a autorização era realizada

Deverá ser realizado por portaria designação de servidores estáveis, que não tenham interesse direto ou indireto na matéria para atual no Processo Administrativo Especial - PAE.

Tucunduva, 13 de junho de 2025


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal